



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.563, DE 09 DE MAIO DE 2005.

“Dispõe sobre permuta de lote urbano de propriedade do Patrimônio Municipal com outro, de propriedade de Maria Ângela de Carvalho, e dá outras providências.”

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar 1 (um) lote de terreno urbano, localizado na Rua Dr. Potiguar Carvalho Veiga, no Bairro Alcides Mesquita, denominado Lote 3, da Quadra 19, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), por 1 (um) lote de terreno urbano, de propriedade da Sra. Maria Ângela de Carvalho, denominado Lote 04, localizado na Avenida Senador Josino de Brito, nas imediações da Mina do Padre Vitor, registrado sob o nº R.1-M-5853, Lv 02, com área total de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados).

Parágrafo único As características, medidas, confrontações e valores dos imóveis referidos no “*caput*” deste artigo, constam no Laudo de Avaliação e respectivo croqui, em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2.º O terreno objeto da aquisição mediante a permuta de que trata esta Lei destina-se a compor a área onde está implantado o Parque Multi-Uso, que abriga, entre outros, a Mina do Padre Victor e o Centro de Convergência de Bairros, estabelecido de acordo com o Plano Diretor.

Art. 3.º As transferências dos imóveis, objeto da permuta de que trata esta lei, serão isentas de ITBI e Taxas Municipais, correndo as demais despesas de escritura, certidões e registros imobiliários por conta do Município.

Art. 4.º O inteiro teor desta Lei deverá ser transcrito na escritura pública de permuta.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 09 de maio de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras